



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

EDITAL Nº. 02, 15 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Fisioterapia/Campus Lagarto da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
 - 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
 - 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
 - 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas e 02 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Estruturação da Clínica Escola de Fisioterapia	02	02	Fisioterapia

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados a partir do segundo bloco.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no Departamento de Fisioterapia, no período de 24 a 31 de agosto de 2016. Ao realizar a sua inscrição o estudante deverá entregar no departamento: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado; 3) ficha de inscrição do aluno
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo com a elaboração de uma carta de intenção.
- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
- 5.7 Sobre o processo de seleção:

A seleção será feita por meio de uma carta de intenção. Onde serão pontuados os seguintes itens:

- Conhecimento do projeto enviado (2,5);
- Propostas de ações a serem desempenhadas pelo estudante, além das atividades que já constam no plano de trabalho (2,5);
- Participação em eventos que discutam a formação no ensino superior (2,5)
- Coerência textual e ortográfica (2,5).

Será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição

A carta de intenção deverá ser enviada para o email: fisio.lagarto@gmail.com do dia 01 de setembro até 06 de setembro de 2016.

Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com o Departamento de Fisioterapia/Campus Lagarto pelo e-mail fisio.lagarto@gmail.com

Assinatura manuscrita em azul da Profª. Me. Ana Maria Braga de Oliveira.

Profª. Me. Ana Maria Braga de Oliveira
Coordenadora do Departamento de Fisioterapia
Matrícula SIAPE nº 1918892

Lagarto, 15 de agosto de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo:

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

- () Cegueira
 - () Visão subnormal
 - () Surdez
 - () Deficiência auditiva
 - () Deficiência física
 - () Surdo Cegueira
 - () Deficiência múltipla
 - () Deficiência intelectual
 - () Autismo
 - () Síndrome de Asperger
 - () Síndrome de Rett
 - () Transtorno Desintegrativo de Infância
 - () Altas habilidades/Superdotação
 - () Outros (especificar)
-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho: Estruturação da Clínica Escola de Fisioterapia
Unidade à qual o plano está vinculado: Departamento de Fisioterapia
E-mail da unidade à qual o plano de trabalho está vinculado: fisio.lagarto@ufs.br
Coordenador do Plano de Trabalho: Ana Maria Braga de Oliveira
E-mail do coordenador do Plano de Trabalho: ana.fisio.6@hotmail.com
Curso ao qual o aluno deverá estar vinculado para concorrer à vaga: Fisioterapia
Prazo de Execução (meses): 12 meses

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DOS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO (até 30 linhas)

A Resolução CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia. As diretrizes, no seu artigo 4º, aborda que a formação do Fisioterapeuta deve dotar o profissional com competências e habilidades que o permitam prestar uma atenção à saúde de qualidade, eficiente e humanizada, estando apto a desenvolver ações de prevenção de doenças e agravos, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo.

Para tanto, os estudantes devem percorrer durante o curso diversos serviços de saúde que envolvam diferentes níveis de atenção. Dentre esses serviços de saúde, pode-se citar a Clínica Escola do curso, que deve ser integrada ao sistema de saúde local, possibilitando aos pacientes ter acesso a serviços especializados e aos estudantes desenvolverem uma prática continuada aos demais serviços de saúde do município.

A Clínica Escola do Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho está em processo de implementação. A participação de estudantes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

vinculados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP) permitirá a esses estudantes terem uma vivência na gestão, reforçando o que está preconizado nas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação, que colocam que os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde. O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia do campus em questão leva em consideração o que está preconizado nas diretrizes e compreende que a área da gestão deve ser estimulada durante a graduação.

2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDAS OU DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

- Auxiliar na estruturação da Clínica Escola do curso de Fisioterapia;
- Realizar a triagem dos pacientes que serão admitidos na Clínica Escola;
- Desenvolver um modelo de prontuário do paciente que esteja integrado aos demais serviços de saúde local;
- Colaborar na organização dos itens de consumo e bens permanentes presentes na Clínica Escola;

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

Os estudantes no início da semana deverão fazer uma triagem dos pacientes que serão admitidos na clínica escola e encaminhá-los para avaliação; durante a semana os estudantes deverão estar presentes na clínica escola realizando o levantamento de itens que precisam ser comprados ou itens que precisam ir para a manutenção, essas atividades permitem um melhor gerenciamento dos recursos envolvidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (nome completo), estudante do Bloco _____ do Curso de Fisioterapia do Campus Universitário prof. Antônio Garcia Filho tenho interesse em participar do plano de trabalho _____.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).
